



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

EDITAL N° 99/DIE/PMSC/2019

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei N.º 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo aos cargos de Professor, Pedagogo, Psicopedagogo, Psicólogo Escolar, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Assistente Técnico Pedagógico, Bibliotecário e Professor/Gestor de Informática a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas nos **Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) – Unidade Laguna**, conforme anexo I, observados os procedimentos e normas deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 DO LOCAL E DATA

No site da PMSC (www.pm.sc.gov.br) na seção de CONCURSOS, as inscrições estarão abertas do dia **25 de novembro a 02 de dezembro de 2019**.

1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (www.pm.sc.gov.br) na seção “Concursos”, onde acessará o Edital e o link para inscrição, fazendo o registro prévio de dados pessoais para gerar sua senha de acesso à ficha de inscrição.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

<http://concursos.pm.sc.gov.br>

1.2.2 O link para a realização da inscrição estará disponível para acesso a partir do dia 25 de novembro até às 1400h do dia 02 de dezembro de 2019.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

1.2.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição será gerada uma guia de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga em estabelecimento bancário ou casa lotérica.

1.2.4 A guia comprovante do recolhimento da taxa de inscrição (com autenticação bancária), o cadastro preenchido do Anexo II, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os documentos exigidos neste Edital devem ser entregues das 1300h às 1800h do dia 02 de dezembro de 2019, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim, com os dados e endereço do remetente, através de envelope endereçado para o local da vaga pretendida, que será lacrado no momento da entrega na presença do candidato e/ou representante legal, após conferência do número de folhas:

**Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo
EDITAL N° 99/DIE/PMSC/2019**

28º Batalhão de Polícia Militar

End: Rua Saul Ulysea, 200 Mar Grosso Laguna/SC

REMETENTE (Nome do candidato):

Endereço:

Telefone para contato:

Cargo pretendido:

1.2.4.1 Não serão aceitos envelopes endereçados para outros Colégios que não ao endereço da vaga pretendida na inscrição, ou ainda, entregues fora do prazo estabelecido.

1.2.5 Todos os documentos entregues, deverão estar numerados e rubricados.

1.2.6 A data e hora final da entrega do envelope com a documentação será **dia 02 de dezembro de 2019 das 13:00h às 1800h**. A inexistência das afirmativas, a falsidade ou



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

falta de documentos, a ausência da guia com o registro do recolhimento da taxa de inscrição, ainda que verificadas posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.7 O candidato deverá preencher o cadastro do Anexo II, informando a opção final de inscrição.

1.2.8 Na inscrição, o candidato deverá optar por somente 01 (um) cargo ou função relacionados no Anexo I deste Edital ou do Edital nº 100/DIE/PMSC/2019. Não poderá o candidato se inscrever para ambos os editais. Havendo duplicidade de inscrição será válida a última, que deverá ser a mesma informada no cadastro do Anexo II, que constará juntamente com a ficha de inscrição do sistema, a guia de recolhimento da taxa e os demais documentos no envelope.

1.2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e compromisso tácito de aceitação das normas do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”, conforme a vaga pleiteada, das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.2.10 O candidato amparado pela Lei nº 10.567/97 (doador de sangue e medula óssea) interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue ou medula óssea no envelope no ato da entrega dos documentos.

1.2.11 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

1.2.12 O valor da inscrição, em caso de desistência do candidato, não será devolvido, assim como todos os documentos apresentados que estiverem no envelope no ato da entrega de documentos do candidato.

1.2.13 No ato da entrega do envelope, contendo todos os documentos previstos neste Edital, o mesmo será aberto, na presença do candidato ou seu representante legal, e serão aferidas quantas folhas (folhas apenas com frente com dados e folhas com frente e verso com dados) foram entregues pelo candidato, sendo preenchido e assinado pelo representante do CFNP e pelo candidato (ou representante legal) a ficha de controle de folhas conforme o anexo III. Neste momento, não serão avaliados os documentos anexados, nem tampouco o candidato poderá acrescentar ou retirar documentos.

1.2.14 Após o procedimento do item 1.2.13, os envelopes serão lacrados e assinados pelo candidato ou seu representante legal para envio para a Comissão de Análise de Títulos e Recursos deste Edital.

1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 11.496/00:

- a. ter a idade mínima de 18 anos;
- b. ser detentor de diploma de graduação de nível superior, específico ao cargo em que pretende atuar;
- c. ter sanidade mental e capacidade física;



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

d. estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

1.3.2 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado.

1.3.3 O profissional não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência.

1.3.4 Os Militares Estaduais de Santa Catarina não poderão se inscreverem neste Edital.

1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.4.1 Os documentos para a inscrição relativos à escolaridade (diplomas, certificados e histórico escolar) deverão ser autenticados em cartório.

1.4.2 Para o cargo de Professor o candidato deverá apresentar, diploma de licenciatura plena em curso superior de graduação na área específica da disciplina que pretende lecionar.

1.4.3 Para o cargo de Professor de Educação Física o candidato deverá apresentar diploma de graduação com Licenciatura em Educação Física e apresentar documento ou cópia do mesmo, autenticada em cartório, que comprove o respectivo registro no Conselho Regional de Educação Física.

1.4.4 Para o cargo de Assistente Técnico Pedagógico, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação na área de Pedagogia.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

1.4.5 Para o cargo de Psicopedagogo o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Pedagogia ou Psicologia com pós-graduação em Psicopedagogia.

1.4.6 Para o cargo de Psicólogo Escolar, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Psicologia e apresentar documento ou cópia do mesmo, autenticada em cartório, que comprove o respectivo registro no Conselho Regional de Psicologia.

1.4.7 Para o cargo de Bibliotecário o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Biblioteconomia e apresentar documento ou cópia do mesmo, autenticada em cartório, que comprove o respectivo registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

1.4.8 Para o cargo de Orientador Educacional o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, ou com pós-graduação em Orientação Educacional, ou com pós-graduação em Gestão Escolar com habilitação em Orientação Escolar.

1.4.9 Para o cargo de Supervisor Escolar, o candidato deverá apresentar o diploma de curso superior de graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, ou com pós-graduação em Supervisão Escolar, ou com pós-graduação em Gestão Escolar com habilitação em Supervisão Escolar.

1.4.10 Para o cargo de Professor/Gestor de Informática, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação em Sistema de Rede, Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação. Ter conhecimento de manutenção de computadores, manutenção rede, elaboração e manutenção de sites e conhecimento em Microsoft Office.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

- 1.4.11 Cópia de documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição.
- 1.4.12 Cópia de comprovante de reservista ou de baixa militar para os candidatos do sexo masculino.
- 1.4.13 No caso de candidatos portadores de deficiência, estes deverão anexar atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 1.4.14 Cópia autenticada em Cartório dos diplomas e/ou certificados, válidos, dos cursos de graduação e pós-graduação.
- 1.4.15 Os diplomas ou certificados dos cursos de graduação e pós-graduação deverão estar acompanhados do histórico escolar.
- 1.4.16 Atestado de tempo de serviço (modelo anexo IV) assinado pelo Diretor(a) da instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação ou pelo dirigente do órgão superior responsável pelo estabelecimento, comprovando o tempo de atividade profissional em sala de aula para a etapa do nível de ensino a que se habilita ou para o ensino equivalente de seus conteúdos no cargo de professor e para os demais cargos na área em que pretende atuar, com registro de ausência ou presença de eventuais alterações de sua atuação no estabelecimento de ensino.
- 1.4.17 O preenchimento do anexo IV não é obrigatório. A obrigatoriedade cinge, todavia, nos dados contidos no anexo IV para os candidatos que almejam pontuar quanto a experiência profissional no certame. Dessa forma, reforçar-se que pode ser apresentado o tempo de experiência em documento diverso ao anexo IV, desde que contenha todos os dados previstos no referido anexo.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

1.4.18 Nos atestados emitidos por instituições privadas ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional, será necessária a comprovação através de fotocópia AUTENTICADA de fração da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou de fotocópia AUTENTICADA do contrato de trabalho, ou da fotocópia AUTENTICADA da declaração de contribuição do INSS com vínculo empregatício, que comprove o tempo de trabalho.

1.4.19 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside) expedida no máximo, há três meses, contados da data de 02 de dezembro de 2019.

1.4.20 Certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo há três meses, contados 02 de dezembro de 2019.

1.4.21 Certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo há três meses, contados da data de 02 de dezembro de 2019.

1.4.22 Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual em 1º grau (Comarca onde reside) e a de 2º Grau (Tribunal de Justiça); para os candidatos residentes no Distrito Federal deverá apresentar certidão expedida pelo TJDF, com no máximo três meses, contados da data de 02 de dezembro de 2019.

1.4.23 Se militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida pela Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo há três meses, contados da data de 02 de dezembro de 2019.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

1.4.24 Cópia da carteira de identidade com CPF, ou carteira de identidade e CPF.

1.4.25 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser relacionados (numerados e rubricados) na ordem referida neste Edital (preferencialmente) quando de sua apresentação em envelope.

1.4.26 Observada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, a exemplo da falta de documentos exigidos neste Edital ou a inobservância das regras definidas neste Edital, a mesma será indeferida ou considerada nula para todos os efeitos legais, além do encaminhamento para apuração da responsabilidade penal/criminal, se o caso exigir.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia **06 de dezembro de 2019**, no site www.pm.sc.gov.br

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O certame seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, composta por membros nomeados conforme Portaria do Diretor (a) de Instrução e Ensino.

3.2 A seleção dos candidatos será feita por meio da avaliação de títulos, nos termos deste Edital.

4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 Os títulos de graduação e pós-graduação a serem considerados são os de formação na área específica do cargo pretendido, conforme Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e especificação desse Edital.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

4.2 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições, que constarem no envelope entregue pelo candidato ou seu representante legal.

4.3 A relação preliminar dos candidatos classificados de acordo com a avaliação dos títulos e análise das pontuações será divulgada no dia 12 de dezembro de 2019 no site www.pm.sc.gov.br

4.4 A pontuação da avaliação dos títulos de pós-graduação será computada conforme segue:

- a. diploma de pós-graduação “stricto sensu” compatível com a área de atuação, em nível de DOUTORADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 10 pontos;
- b. diploma de pós-graduação “stricto sensu” compatível com a área de atuação, em nível de MESTRADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 09 pontos;
- c. certificado de pós-graduação “lato sensu” compatível com a área de atuação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária equivalerá a 08 pontos;
- d. diploma de pós-graduação “stricto sensu” que não for compatível com a área de atuação, em nível de DOUTORADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 03 pontos;
- e. diploma de pós-graduação “stricto sensu” que não for compatível com a área de atuação, em nível de MESTRADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 02 pontos;
- f. certificado de pós-graduação “lato sensu” que não for compatível com a área de atuação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 01 ponto;



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

g. será considerada a pós-graduação “lato sensu” com a carga horária mínima de 360 horas, acompanhada de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e sua respectiva carga horária;

h. não serão somados cumulativamente os títulos de pós-graduação, sendo considerado apenas o de maior pontuação.

4.5 Diploma de graduação de formação na área específica do cargo pretendido equivalerá a 07 pontos, sendo considerado apenas um diploma.

4.6 O título de experiência em atividade profissional para os professores será o de docência em sala de aula para a etapa do nível de ensino a que se habilita ou para o ensino equivalente de seus conteúdos, e nos demais cargos, será o de experiência profissional na área em que pretende atuar, computado o período dos últimos 05 (cinco) anos (2015 - 2019), na razão de 5 pontos ao ano, não se admitindo fração de ano como prova documental. Para cômputo o exigido por ano é o mínimo de 09 (nove) meses de exercício no cargo.

4.7 Na comprovação da docência em sala de aula o(s) documento(s) deve(m) trazer de forma expressa e inequívoca que o tempo ocorreu efetivamente em sala de aula nos termos exigidos no Edital.

4.8 Na comprovação da experiência profissional nos demais cargos, o(s) documento(s) também deve(m) trazer de forma expressa e inequívoca o período em que seu exercício ocorreu efetivamente na atividade profissional na área em que pretende atuar.

4.9 Na comprovação de docência ou experiência profissional o documento deverá ser original ou autenticado em Cartório, constando a assinatura do Diretor(a) da instituição ou



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

do dirigente do órgão superior responsável pelo estabelecimento, bem como, conter o nome do órgão por extenso (não se aceitando abreviaturas), endereço, telefone e e-mail.

4.10 Não serão computados como título de experiência profissional: o tempo de estágio, de monitoria, de trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou trabalho realizado na educação de jovens e adultos.

4.11 A avaliação de experiência profissional será feita através do original do atestado de tempo de serviço (ANEXO IV) no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação do item 4.6 deste Edital, limitando-se aos últimos 05 (cinco) anos (2015 - 2019).

4.12 Para efeito de pontuação relativa à experiência profissional no magistério não será considerada fração de ano (em anos distintos) nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

4.13 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido no exterior em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, e for reconhecido no Brasil pelo MEC;

4.14 Declarações, atestados ou certidões de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos, assim como também não serão aceitos os protocolos e solicitações de: documentos, certidões, diplomas e declarações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo, resultante do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

6.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b. tiver maior pontuação na comprovação de exercício profissional, nos termos exigidos neste Edital;

c. tiver maior quantidade de pontos na prova de títulos acadêmicos;

d. candidato de idade mais elevada;

e. sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se julgar prejudicado na homologação da inscrição, terá até o dia 10 de dezembro de 2019 às 23h59, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo conforme Anexo Vdeste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com

7.2 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na avaliação preliminar dos títulos terá até o dia 17 de dezembro de 2019 às 23h59, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo conforme Anexo Vdeste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

7.3 O candidato que se julgar prejudicado no Resultado Final Preliminar terá até o dia 06 de janeiro de 2020 às 23h59, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme AnexoV deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com

7.4 A Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo terá até o dia 12 de dezembro de 2019, para julgar os recursos relativos a homologação das inscrições, até o dia 19 de dezembro de 2019, para julgar os recursos relativos a avaliação de títulos, até o dia 08 de janeiro de 2020 para julgar os recursos relativos ao resultado final preliminar, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, que será divulgado e publicada no site: www.pm.sc.gov.br

7.5 Os recorrentes deverão apresentar suas razões através de documento único, em arquivo PDF digitalizado, tendo que estar incluso no recurso o Formulário Para Interposição de Recurso (Anexo V), que deverá ser assinado pelo candidato.

7.6 Os recursos enviados para os e-mails cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com deverão constar, preferencialmente, no campo assunto “Recurso Edital nº 99/DIE/PMSC/2019” com o nome completo do Candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A relação com o resultado final preliminar do processo seletivo será publicada no site: www.pm.sc.gov.br, em 19 de dezembro de 2019.

8.2 A relação com o resultado final do processo seletivo será publicada no site: www.pm.sc.gov.br, após homologação pelo (a) Diretor (a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar, no dia 08 de janeiro de 2020.



9. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 Para a admissão, o candidato selecionado para o cargo, de acordo com o número de vagas do anexo, deverá comparecer no endereço da opção de inscrição e utilizado no endereçamento de entrega do envelope com os documentos, de forma impreterível, no dia **03 de fevereiro de 2020** às 1300h e, cumprindo com as exigências deste edital, além de apresentar os seguintes documentos, sob pena de não contratação:

a. apresentar atestado médico de sanidade mental e capacidade física para o exercício da função expedido por Psiquiatra ou Médico do Trabalho, a fim de comprovar que possui condições para o exercício das funções de docente, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

b. apresentar declaração do cargo público que, por acaso, exerce. O candidato não poderá ter mais de um vínculo de cargo público para poder ser contratado (art. 37, XVI, “a” e “b” da Constituição Federal).

c. ter disponibilidade para atuar dentro da carga horária prevista, nos parâmetros máximos e mínimos, conforme os anexos I, II, III, IV e V deste Edital, conforme oportunidade e conveniência do Estabelecimento de Ensino.

9.2 Preencher as fichas cadastrais que serão disponibilizadas na data da admissão, dia 03 de fevereiro de 2020, aos candidatos selecionados no processo seletivo:

a. ficha de cadastro com dados funcionais - inclusão/admissão em caráter temporário.

b. ficha de dados cadastrais - inclusão.

c. ficha de declaração de acumulação de cargos, empregos e /ou funções.

d. declaração complementar de compatibilidade de horário.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

e. declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública admitido em emprego de natureza temporária.

f. declaração de não estar em gozo e de não possuir direito de gozo a qualquer tipo de afastamento legal que possa ensejar o não desempenho das atividades do cargo no período da vigência contratual.

9.2.1 Para o preenchimento das fichas cadastrais, será necessária a apresentação do original, com entrega das cópias dos seguintes documentos:

a. CPF;

b. RG;

c. comprovante de conta bancária no Banco do Brasil com o número da conta e agência;

d. comprovante de residência;

e. certidão de nascimento ou casamento atualizada, expedida nos últimos 90 dias a data da nomeação;

f. para estrangeiros, deverá ser apresentado documento que comprove a autorização de permanência no país;

g. certificado de reservista para homens;

h. carteira de trabalho;

i. carteira nacional de habilitação, se possuir;



j. título de eleitor;

k. o detentor de outro cargo/função, deverá apresentar declaração que informe o número de horas trabalhadas, para análise de compatibilidade com o cargo que pretende ocupar;

l. diploma ou certificado e histórico escolar em sequência dos títulos que possui (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

10. DA ADMISSÃO

10.1 Após a homologação do resultado pelo(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar a admissão se dará pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, através de Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, publicada pela Ajudância Geral no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.2 No ato de admissão, o candidato aprovado no presente processo seletivo terá definido o turno de prestação do trabalho, de acordo com as vagas existentes no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” da opção escolhida na inscrição.

10.3 A contratação dos professores e demais profissionais dar-se-á até os limites da carga horário informada no Anexo I, de acordo com as necessidades da instituição de ensino no momento da contratação.

10.4 O candidato aprovado ao cargo de professor deverá ter disponibilidade de, no período oposto ao que leciona, quando necessário, lecionar aulas extracurriculares, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Lei nº 11.496 de 19 de Julho de 2000.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

10.5 Todos os contratados decorrentes deste processo seletivo deverão ter disponibilidade de participar das reuniões pedagógicas que ocorrerão as quartas-feiras das 18h30min às 20h30min, de acordo com as necessidades pedagógicas do CFNP.

10.6 No dia da admissão os funcionários contratados temporariamente receberão um cronograma das atividades de capacitação, que serão realizadas antes do início do ano letivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 Será eliminado do processo seletivo, por decisão da Comissão Organizadora ou da Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo, o candidato que:

- a. agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;
- b. não comparecer nas datas e horários previstos;
- c. não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim a Portaria de Admissão publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou no site daPMSC. (www.pm.sc.gov.br)

11.3 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, poderá ser aberto um novo Edital para o preenchimento da vaga.

11.4 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2020.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

11.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo mediante solicitação do inscrito no certame, que deverá requerer em documento próprio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato que deu causa ao pleito. A Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o seu pronunciamento, que será divulgado no site www.pm.sc.gov.br

11.6 O Processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

11.7 Os candidatos admitidos pelo processo seletivo deste Edital estarão sujeitos também, as normas regulamentares vigentes no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” e da Diretoria de Ensino da PMSC.

11.8 A interpretação do Edital compete única e exclusivamente ao candidato.

11.9 Os e-mails para interposição de recursos não são canais para esclarecimentos advindos do certame. Qualquer e-mail recebido neste sentido será desconsiderado.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2020.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

ANEXO I

EDITAL Nº 99/DIE/PMSC/2019

Vagas para o Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) – LAGUNA

COMPONENTE CURRICULAR OU ÁREA	VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa	1	6 H
Língua Inglesa	1	4 H
Técnica de Redação	1	4 H
Matemática	1	8 H
História	1	4 H
Ciências	1	6 H
Geografia	1	4 H
Religião	1	2 H
Arte	1	2 H
Filosofia	1	2 H
Assistente Técnico Pedagógico	1	30 H
Bibliotecário	1	30 H
Psicopedagogo	1	30 H
Psicólogo Escolar	1	30 H
Orientador Educacional	1	30 H
Professor/Gestor de Informática	1	20 H
Supervisor Escolar	1	30 H

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina**



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

ANEXO II

EDITAL Nº 99/DIE/PMSC/2019

CADASTRO

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
CPF: _____

Cargo para o qual concorre: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Descrição do Curso	Instituição Executora	C/H	Data de Conclusão

DADOS PROFISSIONAIS (2015 - 2019):

Instituição	Atividade	Período

ASS: _____

RG: _____



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**ANEXO III
EDITAL Nº 99/DIE/PMSC/2019**

REGISTRO Nº _____

RECEBI O ENVELOPE CONFORME O EDITAL Nº 99/DIE/2019

CONTENDO: _____ FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS -FRENTE - _____ FRENTE E VERSO - _____

NOME: _____

CARGO: _____

DATA DE ENTREGA: _____ HORÁRIO: _____

ASSINATURA/CARIMBO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O PRESENTE PROTOCOLO REFERE-SE UNICAMENTE AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTO. NÃO ATESTA A VALIDADE E/OU CONFORMIDADE DOS MESMOS, NEM A QUITAÇÃO DO TOTAL CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL.

REGISTRO Nº _____ ENTREGUEI O ENVELOPE CONFORME O EDITAL Nº99/DIE/2019

CONTENDO: _____ FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS -FRENTE - _____ FRENTE E VERSO - _____

NOME: _____

CARGO: _____ DATA

DE ENTREGA: _____ HORÁRIO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

O PRESENTE PROTOCOLO REFERE-SE UNICAMENTE AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTO. NÃO ATESTA A VALIDADE E/OU CONFORMIDADE DOS MESMOS, NEM A QUITAÇÃO DO TOTAL CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL.



ANEXO IV
EDITAL Nº 99/DIE/PMSC/2019

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (razão social do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo de profissionais para Admissão em caráter temporário, conforme EDITAL nº/DIE/PMSC/2019 no ano letivo de 2020, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério em sala de aula para o cargo de professor e para os demais cargos na área em que pretende atuar nesta instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

Declaramos que o candidato _____, portador do CPF Nº _____, durante sua autuação no estabelecimento de ensino:

- Respondeu processo disciplinar;
- Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;
- Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
- Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Registro de ausência ou presença de eventuais alterações de sua autuação no estabelecimento de ensino.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação:

Informar o tempo de serviço total do candidato referente ao período entre 2015 e 2019.

Local e Data: _____, ____/____/____.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

**ANEXO V
EDITAL Nº 99/DIE/PMSC/2019
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso ao edital nº _____, realizado para o cargo de _____ do _____.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto a Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo.

Decisão objeto de Contestação:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Florianópolis, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

CRONOGRAMA DO EDITAL N° 99/DIE/PMSC/2019			
	Evento	Dias da semana	Data/horário
01	Inscrições online	Segunda-feira a segunda-feira	Início dia 25/11/2019 e encerramento às 1400h do dia 02/12/2019
02	Entrega de documentos	Segunda-feira	Dia 02/12/2019 das 1300h até às 1800h.
03	Homologação dos candidatos inscritos	Sexta-feira	Dia 06/12/2019
04	Recurso do resultado preliminar da homologação dos inscritos	Terça-feira	Até às 23:59h do dia 10/12/2019 (via e-mail)
05	Divulgação do resultado do recurso da inscrição	Quinta-feira	Até 12/12/2019
06	Divulgação preliminar da avaliação dos títulos	Quinta-feira	Dia 12/12/2019
07	Recurso do resultado preliminar da homologação dos títulos	Terça-feira	Até às 23:59h do dia 17/12/2019 (via e-mail)
08	Divulgação do resultado do recurso dos títulos e Resultado Final Preliminar	Quinta-feira	Até 19/12/2019
09	Recurso do Resultado Final Preliminar	Segunda-feira	Até às 23:59h do dia 06/01/2020 (via e-mail)
10	Divulgação Recurso do Resultado Final Preliminar e Divulgação do Resultado Final	Terça-feira	Até 08/01/2020
11	Apresentação dos profissionais no local de trabalho para admissão	Segunda-feira	03/02/2020 13:00h